



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº 1534/02 , de 28 de março de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir para Companhia Riogandense de Saneamento, -CORSAN rede de água e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir para a Companhia Riograndense de Saneamento- CORSAN, a ampliação da rede de água realizada nas Ruas Chile e Colômbia, num total de 115 metros.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 de março de 2002.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração